

APROVADO

José Carlos Hora da Conceição
13 / 06 / 2017



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

RECEBIDO

Em 07 / 06 / 2016

José Augusto Silva Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Augusto Silva Santos
Tesoureiro

PROJETO DE LEI Nº 007/2017
DE 07 DE JUNHO DE 2017

CLAUDICELY SILVA CONCEIÇÃO
SEC. MUN. DE GABINETE

Institui símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como símbolo da Câmara Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, o selo que será representado através de um Brasão constituído exclusivamente com as cores da Bandeira do Município acrescido no centro em forma de triangulo a frase "**TODO PODER DO MUNICÍPIO EMANA DO POVO**", e dentro do triangulo desenhos que simbolizam a economia do município, ficando esse conjunto sobre a indicação Câmara de vereadores de Muribeca, 28 - 03 - 1938.

Parágrafo único: a pecuária, a cana e o milho como principais fontes da economia local, estão representas com destaque no selo oficial de que se trata o caput deste artigo.

Art. 2º – O brasão é o símbolo de uso obrigatório em papeis e documentos da Câmara Municipal e terá forma especificada em sua arte final constante do anexo único.

Parágrafo único: Para ser feito o Brasão em tamanho diferente do inserto no anexo único de que trata o caput deste artigo, será obrigatório obedecer a proporção de suas dimensões.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

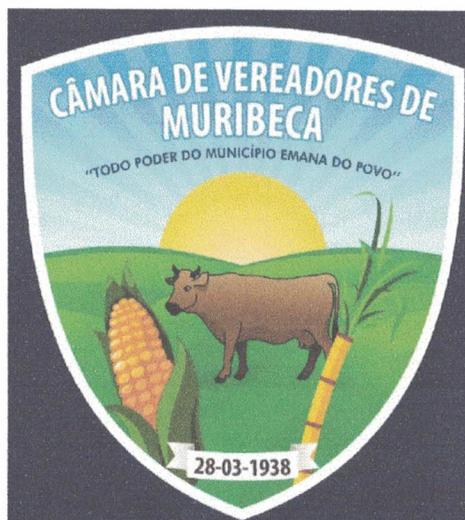
Casa Legislativa de Muribeca, 07 de junho de 2017.

José Carlos Hora da Conceição

José Carlos Hora da Conceição
Vereador Autor/PSDB

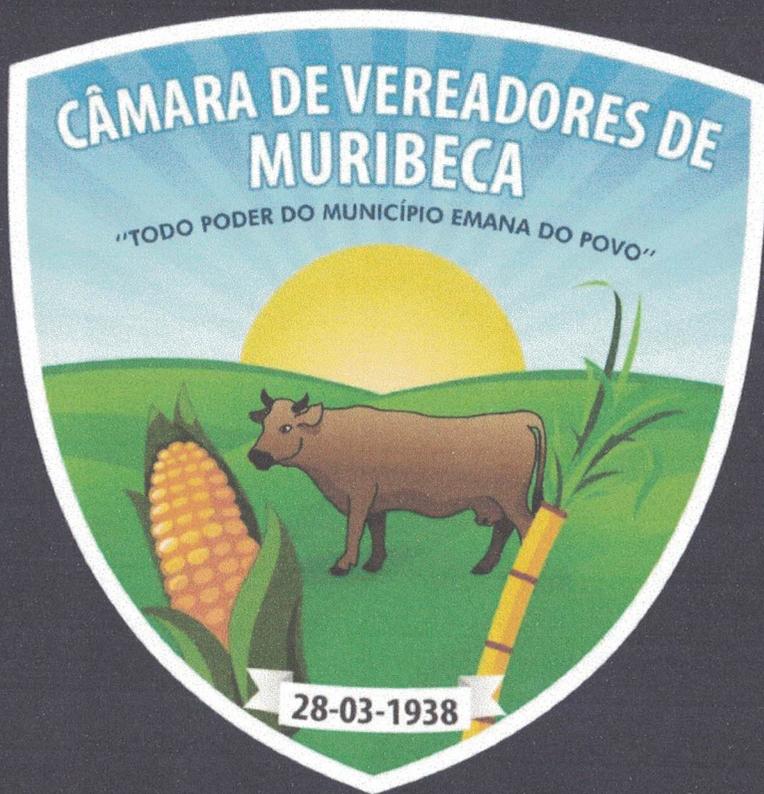


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA



O Brasão acima retrata o nosso município através dos diferentes itens da atual economia local:







Plano
19/10/2017
EQUIPE DE SILVIA C. SOARES
SEC. MUN. DE GABINETE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

Ofício nº 079/2017

Muribeca, 24 de outubro de 2017

Exmo.
Sr. Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito de Muribeca

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar as **Indicação** de número **022/2017**, aprovada na sessão ordinária do dia 24 de outubro de 2017, de autoria do Vereador: **José Carlos Hora da Conceição**, indica que seja **viabilize a capinagem na pracinha da quadra de esporte do Bairro Monte Carlo e a retirada de entulhos**, e encaminho as Leis de números **391/2017 de 17 de outubro de 2017 que Fixa e atualiza a remuneração dos cargos dos quadros administrativos do Poder Legislativos e dá outras providências**, Lei de número **392/2017 de 17 de outubro de 2017 que Institui símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca e dá outras providências e a resolução 393/2017 17 de outubro de 2017 que Estabelece o dia e horário das sessões ordinárias e dá outras providências**. Conforme cópia original em anexo.

Sem mais para o momento, externamos nossos sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente
CPF – 009.459.425-24
Presidente



CLAUDICELY SILVA GONCALVES
SEC. MUN. DE GABINETE

RECEBIDO

Em 12/06/2017

Nº 07/2017
M. J. de Souza

CAMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

PARECER DE Nº 01/2017

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 07/2017

EMENTA: Dispõe sobre institui símbolo da Câmara de Municipal de Vereadores de Muribeca e dá outras providências.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Legislativo, a pedido da mesa diretora, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo, com o objetivo de Institui Símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DO RELATOR

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do Regimento Interno. A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei.

O Poder Legislativo do Município tem como função precípua a legislativa. "Leis de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito".

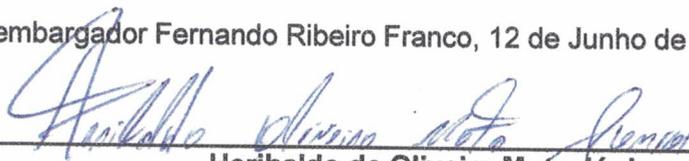
No caso, trata-se de proposição que visa Institui Símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca.

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Muribeca, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais.

PARECER DA COMISSÃO

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada. A comissão de Legislação, Justiça e redação Final vota com o relator.

Plenário Desembargador Fernando Ribeiro Franco, 12 de Junho de 2017.



Heribaldo de Oliveira Mota Júnior
Presidente



Marcos Pinheiro Barroso da Silva
Relator



Josinaldo Álvaro de Souza
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

RECEBIDO
09/06/17
José Carlos Hora da Conceição

Ofício nº 050/2017

Muribeca, 09 de junho de 2017

ASSUNTO INFORMAÇÃO (faz)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei 007/2017, será passada para comissões de **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**.

Sem mais para o momento, externamos nossos sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente

José Carlos Hora da Conceição
José Carlos Hora da Conceição
Presidente da Câmara



RECEBIDO
Em 12/06/2017
M. S. de Sousa

CAMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

PARECER DE Nº 01/2017

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 07/2017

EMENTA: Dispõe sobre institui símbolo da Câmara de Municipal de Vereadores de Muribeca e dá outras providências.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Legislativo, a pedido da mesa diretora, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo, com o objetivo de Institui Símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DO RELATOR

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do Regimento Interno. A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei.

O Poder Legislativo do Município tem como função precípua a legislativa. "Leis de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito".

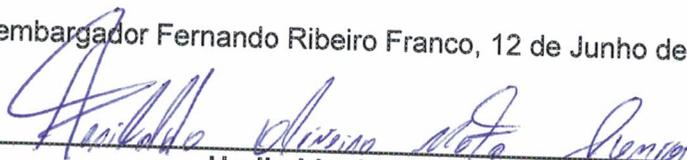
No caso, trata-se de proposição que visa Institui Símbolo da Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca.

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Muribeca, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais.

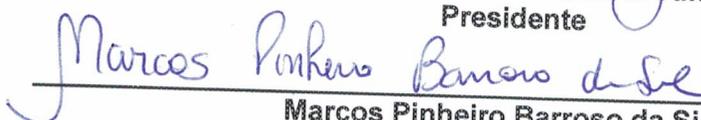
PARECER DA COMISSÃO

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada. A comissão de Legislação, Justiça e redação Final vota com o relator.

Plenário Desembargador Fernando Ribeiro Franco, 12 de Junho de 2017.



Heribaldo de Oliveira Mota Júnior
Presidente



Marcos Pinheiro Barroso da Silva
Relator



Josinaldo Álvaro de Souza
Membro